



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXI - nº 1385 – Carnaubais, Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: REFERE-SE A DESPACHO DO PREGOEIRO EM RESPOSTA À DECLARAÇÃO DA LICITANTE L E PNEUS

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo de licitação nº 2021.09.28.0011, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, máquinas pesadas e implementos, como também aquisição de peças, acessórios, câmaras de ar e serviços de reboque.

Houve sessão pública em 02.12.21 em que ocorreu credenciamento, fase de lances, habilitação e declaração das empresas vencedoras. Em continuidade, realizou-se atesto de vistoria, através da qual se constatou que as empresas Paiva Auto e Serviços Ltda, F N de Souza ME atenderam aos requisitos constantes do item 3 do Termo de Referência. Aquela última licitante cumpriu parcialmente, eis que, em relação ao raio de distância, teria superado o limite, isto é, 50 km entre a sede da Prefeitura e da licitante.

Por aquele motivo, a autoridade pregoeira publicou resultado da licitação, em que ocorreu a desclassificação da L E Pneus. Em contrapartida a esse resultado, a empresa L E Pneus apresentou irrisignação, por meio de declaração de fls. 581, que, por sua vez, foi apreciado pelo Pregoeiro, que não recebeu aquele documento na condição de recurso e reiterou

a desclassificação daquela licitante, dia 04.01.2022.

Ainda naquela data, dia 04.01, fez-se a adjudicação e homologação do objeto licitado nos seguintes termos: declarou-se a empresa Paiva Auto e Serviços Ltda vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05; enquanto que a F N de Souza ME restou vencedora para o lote 01.

Já no dia 06.01.2022, a licitante L E Pneus veio aos autos e juntou pedido de reconsideração e remessa do processo à autoridade competente. Em suas alegações, aduziu, resumidamente que: conquanto o Pregoeiro não tenha recebido sua declaração na qualidade de recurso, este procedeu com verdadeira análise de mérito, bem assim que, ante o caráter decisório daquele despacho, antes de haver homologação, deveriam os autos subir para análise da Prefeitura Municipal.

Em resposta aquele pedido de reconsideração, o Pregoeiro remeteu o presente processo ao Gabinete Civil.

É o relatório.

De início, faz-se necessário destacar que, a respeito do instituto da revogação, o art. 49 da Lei nº 8.666/1993, prevê os ditames seguintes:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Em perspectiva, o item 123.2 do Edital, fls. 170, possibilita a revogação da licitação, a bem do interesse público, se for considerado inoportuno ou inconveniente. Na mesma linha de pensamento, o Supremo Tribunal Federal, por meio da súmula nº 473, prescreve:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Oportunamente, deve-se esclarecer que, ainda que conste do item 3 do Termo de Referência (TR) regra que delimita o raio de distância entre a sede desta Prefeitura e da licitante em 50 km, estando a LE Pneus além deste limite, forçoso se faz admitir que a referida empresa é a atual fornecedora do serviço de manutenção de veículos neste órgão, e o faz de forma regular.

Portanto, percebe-se que o fato de a empresa estar sediada em Mossoró, a cerca de 70 km da Prefeitura de Carnaubais, não inviabiliza a prestação do serviço. Em paralelo a isso, é preciso ressaltar que o preço ofertado pela LE Pneus durante a sessão pública, mostrou-se mais vantajoso à Administração Pública, eis que representou o menor valor.

Frente a essas considerações, evidencia-se que a aplicação fria daquela regra prevista no item 3 do TR implicará em prejuízo à Administração Pública Municipal, que, por sua vez, deixará, a um só tempo, de contratar empresa com preço mais vantajoso e que, sabidamente, possui os recursos necessários ao correto fornecimento do objeto licitado, qual seja, manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Por tais razões, entendo por oportuno e conveniente a revogação parcial do ato homologatório de fls. 586, somente no que diz respeito ao Lote 02. Em consequência disso, resolvo adjudicar e homologar o lote 02 em face da empresa LE Pneus, mantendo-se os demais termos do ato homologatório.

Publique-se.

Por fim, à CPL para que promova as alterações pertinentes junto ao sistema SIAI, e, em seguida, encaminhe os autos ao Setor de Contratos, com urgência.

Carnaubais/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS EM GERAL, visando atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Cultura.

**ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021 – ARTISTAS LOCAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.24.0013**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do corrente ano, na cidade de Carnaubais – RN, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, às 8:30 horas, em sessão pública, reuniu a Comissão Permanente de Licitação de Carnaubais, para análise técnica dos documentos apresentados pelas pessoas físicas interessadas a participarem do certame. Não compareceu nenhum licitante presencialmente, apenas por meio de recebimento via email e de forma presencial no dia 07 de janeiro de 2022.

Iniciado os trabalhos, e constatada neste ato os corpo dos email recebidos e registrada em seguida, conforme especificações constante na peça editalícia, foram credenciados os seguintes participantes:

1. JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO, inscrito sob CPF nº. 099.472.314-88 e RG nº. 002.478.247 ITEP/RN, ENDEREÇO: Rua Pedro Martins de Raposo, nº. 113, Centro de Carnaubais/RN.
2. RAFAELA DE SOUZA SOARES, inscrito sob CPF nº. 099.719.794-38 e RG nº. 002.789.293 ITEP/RN, ENDEREÇO: Av. Vereadora Gianny Mara Pereira Wanderley, nº. 7, Casinhas, Carnaubais/RN.
3. WILLIAN RAFAEL LUCENA GALVÃO, inscrito sob CPF nº. 016.923.744-35 e RG nº. 002.801.708 ITEP/RN, ENDEREÇO: Rua Sebastião Rocha Bezerra, nº. 27, Centro de Carnaubais/RN.
4. FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS, inscrito sob CPF nº. 016.941.644-54 e RG nº. 003.165.773 ITEP/RN, ENDEREÇO: Rua Mariano Barbosa de Farias, nº. 253, Centro de Carnaubais/RN.
5. JONATHAN DOUGLAS LOPO MARTINS, inscrito sob CPF nº. 106.019.314-08 e RG nº. 002.892.533 ITEP/RN, ENDEREÇO: Av. Manoel Batista de Souza, nº. 178, Centro de Carnaubais/RN.
6. DANILO FERREIRA DE LIMA, inscrito sob CPF nº. 101.166.474-77 e RG nº. 002.892.989 ITEP/RN, ENDEREÇO: Rua Tercilia Barreto Ramos, nº. s/n, Centro de Carnaubais/RN.

Após análise dos documentos apresentados e relação de serviços optados por cada participante, tivemos resultado conforme planilha a seguir:

Itens	Descrição	Ordem Classificatória	Nome Participante	Documento	Nº. Documento	Valor Unit. Preço Referência
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	1	JONATHAN DOUGLAS LOPO MARTINS	CPF	10601931408	R\$ 350,00
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	2	DANILO FERREIRA DE LIMA	CPF	10116647477	R\$ 350,00
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	1	RAFAELA DE SOUZA SOARES	CPF	09971979438	R\$ 600,00
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	2	WILLIAN RAFAEL LUCENA GALVAO	CPF	01692374435	R\$ 600,00

13	VIDEO	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 200,00
14	PRODUÇÃO LIVE (SERVIÇO STREAMING)	1	FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS	CPF	1694164454	R\$ 500,00
14	PRODUÇÃO LIVE (SERVIÇO STREAMING)	2	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 500,00
17	FOTOGRAFIA EVENTO ATÉ 4 HORAS	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 400,00
18	FOTOGRAFIA EVENTO CIMA DE 4 HORAS	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 600,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.24.0013

OBJETO: Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para futuras contratações de artistas em geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Cultura.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente à Chamada Publica nº 002/2021 – Processo Administrativo nº. 2021.11.24.0013, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procurador de Licitações; e,

Considerando todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** a presente Chamada Publica, que teve como participantes em tela:

Dando Continuidade denotamos que vários itens do presente certame, não foram contemplados haja visto, que nenhum interessado veio a se credenciar ou enviar documentação, visando a postulação e prestação dos serviços, e por tanto restaram fracassados uma vez que neste chamamento foram definidos e publicizados, a saber:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR UNIT
3	APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO	R\$ 700,00
4	APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO MUSICAL	R\$ 900,00
5	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - SOLO MINIMO 3 MINUTOS ATÉ 40 MI	R\$ 200,00
6	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - DUPLA MINIMO 3 MINUTOS ATÉ 40 MI	R\$ 400,00
7	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - GRUPO PEQUENO ACIMA DE 02 PESSOAS ATÉ 8 PESSOAS	R\$ 600,00
8	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - GRUPO PEQUENO ACIMA DE 8 PESSOAS	R\$ 800,00
9	TEATRO GRUPO PEQUENO - ATÉ 5 PESSOAS	R\$ 500,00
10	TEATRO GRUPO GRANDE - ACIMA DE 5 PESSOAS	R\$ 800,00
11	APRESENTAÇÃO CIRCENCE (PALHAÇO, MÁGICO, PIROFAGIA, PERNA DE PAU, BICICLETA)	R\$ 200,00
12	ÓPERA (ATE 5 INTEGRANTES)	R\$ 300,00
15	LITERATURA	R\$ 200,00
16	ARTES PLÁSTICAS	R\$ 200,00
19	CAPOEIRA APRESENTAÇÃO ATÉ DUAS PESSOAS	R\$ 300,00
20	CAPOEIRA APRESENTAÇÃO ACIMA DE DUAS PESSOAS	R\$ 450,00
21	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 200,00

Descrição	Ordem Classificatória	Nome Participante	Doc.	Nº. Documento	Valor Unit. Preço Referencia
APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	1	JONATHAN DOUGLAS LOPO MARTINS	CPF	10601931408	R\$ 350,00
APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	2	DANILO FERREIRA DE LIMA	CPF	10116647477	R\$ 350,00
APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	1	RAFAELA DE SOUZA SOARES	CPF	09971979438	R\$ 600,00
APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	2	WILLIAN RAFAEL LUCENA GALVAO	CPF	01692374435	R\$ 600,00
VIDEO	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 200,00
PRODUÇÃO LIVE (SERVIÇO STREAMING)	1	FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS	CPF	1694164454	R\$ 500,00
PRODUÇÃO LIVE (SERVIÇO STREAMING)	2	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 500,00
FOTOGRAFIA EVENTO ATÉ 4 HORAS	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 400,00
FOTOGRAFIA EVENTO CIMA DE 4 HORAS	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 600,00

E nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a reunião, a qual foi interrompida para lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes, devendo ser publicado o resultado do pleito e posteriormente a homologação e adjudicação.

Carnaubais/RN, 11 de janeiro de 2022

MARCONY FONSECA IRINEU
Presidente

GERLLANY ADELINO ARAUJO FELINTO
membro

*Publicado por incorreção**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

CPF: 074.091.414-68/ Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.24.0013

OBJETO: Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para futuras contratações de artistas em geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Cultura.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente à Chamada Publica nº 002/2021 – Processo Administrativo nº. 2021.11.24.0013, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procurador de Licitações; e,

Considerando todas as informações apresentadas, **HOMOLOGO** a presente Chamada Publica, que teve como participantes em tela:

Itens	Descrição	Ordem Classificatória	Nome Participante	Doc.	Nº. Documento	Valor Unit. Preço Referencia
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO	1	JONATHAN DOUGLAS LOPO MARTINS	CPF	10601931408	R\$ 350,00
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO	2	DANILO FERREIRA DE LIMA	CPF	10116647477	R\$ 350,00
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA	1	RAFAELA DE SOUZA SOARES	CPF	09971979438	R\$ 600,00
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA	2	WILLIAN RAFAEL LUCENA GALVAO	CPF	01692374435	R\$ 600,00
13	VIDEO	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 200,00
14	PRODUÇÃO LIVE (SERVIÇO STREAMING)	1	FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS	CPF	1694164454	R\$ 500,00
14	PRODUÇÃO LIVE (SERVIÇO STREAMING)	2	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 500,00
17	FOTOGRAFIA EVENTO ATÉ 4 HORAS	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 400,00
18	FOTOGRAFIA EVENTO CIMA DE 4 HORAS	1	JOSE MARIA PAULINO DE MELO FILHO	CPF	9947231488	R\$ 600,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

CPF: 074.091.414-68/ Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 002/2022, Processo Licitatório nº. 2021.11.30.0003, fundamentada no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993, para locação de imóvel pertencente à pessoa de FRANCISCO FERNANDES DE MOURA, inscrita no CPF nº 112.718.924-72, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a fim de sediar o prédio do Conselho Tutelar do município de Carnaubais/RN. RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

EXTRATO DE DISPENSA 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2021.09.30.0013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: FRANCISCO FERNANDES DE MOURA, inscrita no CPF nº 112.718.924-72

OBJETO: locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar do município de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais) de forma mensal.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o funcionamento do órgão público Conselho Tutelar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unid. Orçamentária:	4001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função_Governo:	08	Assistência Social
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	16	Programa de Gestão e Funcionamento
Proj_Atividade:	2.65	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física
Código_Redutor:	901	Fonte de Recurso: 1.001.0000/

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24º, Inciso X, da Lei 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2022.

Carnaubais/RN, 11 de janeiro de 2022.

Marcony Fonseca Irineu
Presidente da CPL.